

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FAVOR PUBLICAR A ERRATA ABAIXO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS VEM RETIFICAR EXTRATO DO 5º TERMO APOSTILA AO CONTRATO Nº006/2016-CONCORRÊNCIA Nº 002/2015, PUBLICADO EM 22/06/2018, DE FORMA QUE,

ONDE SE LÊ:

6º TERMO DE APOSTILA

LEIA - SE:

7º TERMO DE APOSTILA

PERMANECEM INALTERADAS TODOS OS DEMAIS TERMOS DO ALUDIDO CONTRATO.

CONTAGEM, 09/08/2018

DIORF/PAULO STARLING

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social**

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 006/2018. MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária do Bairro Bela Vista, com sede na Avenida José Diniz e Silva, nº 351, bairro Bela Vista, Contagem, Minas Gerais, CEP 32.010-330, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.261.586/0001-03, representada neste ato, por seu Presidente, Sr. Joanízio Jardins Oliveira.

Fundamento Legal: Art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 4.910/2017; Decreto Municipal nº 30/2017; e Art. 6º, da Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018.

Objeto: Desenvolvimento do projeto "De Olho no Futuro", que prevê o desenvolvimento ações de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoa idosa acima de 60 anos e pessoas com necessidade especial em situação de vulnerabilidade social e risco, público alvo da assistência social, consoante o plano de trabalho e projeto básico aprovados.

Valor global: R\$ 651.317,52 (seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e dezessete reais, cinquenta e dois centavos).

Classificação Orçamentária: 1.102.08.244.0072.2146 - 33504300 - Fonte 5100. EMENDAS PARLAMENTARES.

Vigência: O prazo de vigência desta parceria é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em 10/08/2018.

Data assinatura: 10/08/2018.

Ordenadora da despesa: Luzia Maria Ferreira

Secretária Municipal Desenvolvimento Social.

C.M.D.C.A.C.

RESOLUÇÃO Nº28, DE 07 DE AGOSTO DE 2018/ 5ª Comissão de Ética

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONTAGEM – CMDCAC, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.967/2005, artigos 49 e seguintes,

CONSIDERANDO os artigos 138 e seguintes da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990;